

**EDITAL INTERNO IF/UNB Nº 0010/2023**

PROCESSO Nº 23106.070146/2023-34

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**

Estímulo, por meio de auxílio financeiro, à **participação de estudantes do Instituto de Física em eventos acadêmicos de alcance nacional e/ou internacional**, com publicação científica ou apresentação oral vinculada, visando à melhoria de indicadores acadêmicos do Instituto de Física (IF) da Universidade de Brasília (UnB).

**1. PREÂMBULO**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Física da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital, que visa à seleção de discentes do Instituto de Física para concessão de auxílio à participação em eventos acadêmicos de alcance nacional, visando à melhoria de indicadores acadêmicos do Instituto de Física (IF) da Universidade de Brasília (UnB).

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão solicitar o auxílio financeiro previsto neste Edital exclusivamente estudantes de graduação e pós-graduação do Instituto de Física da Universidade de Brasília, com cotas máximas por categoria, respectivamente, de até 40% e de até 60%, que se inscreveram ou tenham trabalhos aprovados para a apresentação em eventos acadêmicos que ocorram até 31/12/2023 externamente ao Distrito Federal e respectiva região de influência.

2.2. Apenas um dos participantes de uma mesma proposta poderá ser contemplado diretamente por este edital.

**3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

3.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo **deverão ser encaminhados, em um documento único no formato .pdf ao e-mail direcaofisica@unb.br**, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

3.1.1. Comprovante de inscrição e de aprovação de trabalho para apresentação no evento. EM ALGUM LUGAR, GOSTARIA DE PEDIR CÓPIA OU LINK PARA O CONVITE E/OU A APROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E A PRODUÇÃO (MESMO QUE MINUTA) PARA O EVENTO - ARTIGO, PÔSTER, APRESENTAÇÃO ORAL ETC.

3.1.2. Formulário do anexo 1 preenchido.

3.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente Edital.

3.3. O Instituto de Física não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

3.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A origem dos recursos é proveniente da Matriz Orçamentária do IF para o ano de 2023, incluindo arrecadação própria, assim especificada: PTRES 170136, FONTE 1050A000AP, UGR 154228, PI MGY01N0104N.

4.2. O total de recursos financeiros destinados inicialmente ao presente edital é de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, podendo haver contingenciamento ou acréscimo de até 100% desse montante, conforme disponibilidade financeira.

4.3. O prazo de validade deste edital é de 3 (três) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.2.

4.4. O valor do auxílio/bolsa a ser concedido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.5. Serão contemplados até 15 (quinze) discentes, limitadamente aos recursos disponíveis no item 5.3.

## 5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise das propostas será realizada por Comissão Avaliadora constituída especificamente para essa finalidade, indicada pela Direção do IF.

5.2. À comissão constituída para analisar as propostas caberá:

5.2.1. Admitir ou desclassificar sumariamente propostas em face de eventuais vícios de forma ou tramitação;

5.2.2. Cotejar e pontuar critérios de pertinência e qualidade das propostas; e

5.2.3. Constituir, e indicar à Direção do IF, a ordenação para a priorização da concessão do apoio financeiro objeto deste Edital, considerando:

a) O valor de incentivo de que trata o subitem 4.2, inclusive o eventual ajuste decorrente da não admissibilidade ou da não aprovação de propostas.

b) A classificação decrescente da pontuação geral obtida individualmente pelas propostas.

c) Aplicar, se necessário, os sucessivos critérios de desempate entre propostas que eventualmente estejam classificadas com pontuação geral idêntica.

d) Julgar, em primeira instância, os eventuais recursos interpostos.

5.3. As propostas serão classificadas pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	Especificação de participação evento (com maior nota para o impacto estimado da produção acadêmica vinculada)	3,00
2	Contribuição da produção acadêmica a ser apresentada, considerando a articulação entre ensino e/ou pesquisa e/ou extensão	3,00
4	Perspectivas da produção acadêmica (participação, artigo científico, apresentação oral, participação em curso/minicurso etc.) na qualificação dos indicadores acadêmicos do IF	2,00
5	Abrangência (internacional, nacional, regional, local) e qualidade (universidade ou centro de pesquisa organizador, comitê científico e programação) do evento	2,00
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

5.4. A pontuação mínima para a classificação será de 6,00 (seis) pontos.

5.6. O critério de desempate, se houver, será, sucessivamente:

5.6.1. Maior nota no critério 1;

5.6.2. Maior nota no critério 2;

5.6.3. Maior nota no quesito 3;

5.6.4. Proponente com maior IRA; e, persistindo;

5.6.5. Sorteio público.

5.7. Os resultados preliminares e finais serão informados por meio eletrônico, conforme o cronograma deste Edital.

5.8. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente Edital no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.9. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Avaliadora e **remetidos ao e-mail direcao fisica@unb.br**.

5.10. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

5.11. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora de que trata o item 5.2 deste Edital em primeira instância

5.12. Havendo fato novo ou identificação de vício de forma ou de conteúdo na análise da Comissão Avaliadora, a Direção do IF arbitrará em segunda e última instância.

5.13. A classificação final do apoio financeiro que objeta este Edital será submetida à ciência e apreciação do Conselho do IF.

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
23/06/2023	Publicação do Edital
23/06/2023	Prazo inicial para envio de propostas pelos proponentes
26/06/2023	Prazo final para envio de propostas pelos proponentes
03/07/2023	Divulgação do resultado preliminar
04/07/2022	Apresentação de recurso ao resultado preliminar
07/07/2023	Divulgação do resultado preliminar

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no Anexo 1 deste Edital.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é realizada ao Instituto de Física e deve ser feita mediante apresentação comprovante de inscrição e/ou apresentação no evento acadêmico em que for solicitada a participação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Direção do Instituto de Física.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do IF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 21 de junho de 2023.

**Prof. Olavo L. S. Filho**

Diretor do IF/UnB

Edital INTERNO IF/UNB Nº 0010/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS  
**ANEXO 1** - submissão de proposta para auxílio financeiro, visando à **participação de estudantes do Instituto de Física em eventos acadêmicos de alcance nacional e/ou internacional**, nas áreas de física e seu ensino

<b>1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS</b>			
NOME:	CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO: / /
ENDEREÇO:		TELEFONE: ( )	
E-MAIL:			
MATRÍCULA UNB:			
LINK PARA CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO, NO MÍNIMO, ATÉ O DIA 01/06/2023:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE (COM DÍGITO VERIFICADOR):	
[ X ] DECLARO ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS E DEMAIS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL INTERNO IF/UNB Nº 02/2023 E ME COMPROMETO ENCAMINHAR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO OU APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS , CONFORME ESPECIFICADO NO REFERIDO EDITAL.			
<b>2. DADOS DA PROPOSTA</b>			
NOME DO EVENTO:			
INSTITUIÇÃO ORÇANIZADORA:		O LINK PARA O SITE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:	
LOCAL (ESTADO E MUNICÍPIO):		ABRANGÊNCIA DO EVENTO: [ ] INTERNACIONAL [ ] NACIONAL [ ] REGIONAL	

ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO DA PRESENÇA DO PROPONENTE NO EVENTO):

- APRESENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO  
 APRESENTAÇÃO ORAL  
 PARTICIPAÇÃO EM CURSO/MINICURSO  
 OUTROS (ESPECIFIQUE):

CONTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA DA PROPOSTA APRESENTADA, CONSIDERANDO A ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO E/OU PESQUISA E/OU EXTENSÃO [ATÉ 400 PALAVRAS]:

CASO SEJA APRESENTADO PRODUTO ACADÊMICO, DETALHAR CONTRIBUIÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NA QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES ACADÊMICOS DO IF [ATÉ 200 PALAVRAS]:



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Leopoldino da Silva Filho, Diretor(a) do Instituto de Física**, em 23/06/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9891957** e o código CRC **DCC789B3**.